



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 31 de julho de 2015

Ano III | Edição nº 454

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Portarias	6
Licitações e Contratos	7
Prorrogações	7
Secretaria de Governo	8
Atos Oficiais	8
Portarias	8
Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV	9
Licitações e Contratos	9
Prorrogações	9
Instituto Municipal de Previdência de Viradouro - IMPREV	10
Licitações e Contratos	10
Dispensas	10
Aditivos / Aditamentos / Supressões	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 31 de julho de 2015

Ano III | Edição nº 454

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.259

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.000,00(oito mil reais).”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.000,00(oito mil reais), para devolução do saldo residual para aquisição de um ônibus Escolar rural ORE I, convênio firmado entre o Município de Viradouro e o FNDE Fundo Nacional de desenvolvimento Escolar, conforme segue:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

02.05 EDUCAÇÃO

12.361.0021 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

10.361.0021.1071.0000 AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR RURAL ORE I

4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 8.000,00

Artigo 2º) – Para cobertura do crédito ora aberto será utilizado o excesso de arrecadação, advindo do Termo de Compromisso PAR Nº 9833, firmado entre ao Município de Viradouro e o FNDE – Fundo Nacional Desenvolvimento Escolar.

Artigo 3º) – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 28 de julho de 2015.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: +MJZD5LU

LEI Nº 3.260

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.500,00(hum mil e quinhentos reais).”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.500,00(hum mil e quinhentos reais), para devolução do saldo residual do Termo de Compromisso PAR nº 201304100, conforme segue:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.05 EDUCAÇÃO

12.361.0021 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

10.361.0021.1006.0000 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR

4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 1.500,00

Artigo 2º) – Para cobertura do crédito ora aberto será utilizado o excesso de arrecadação, advindo do Termo de Compromisso PAR Nº 201304100, firmado entre ao Município de Viradouro e o FNDE – Fundo Nacional Desenvolvimento Escolar.

Artigo 3º) – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 28 de julho de 2015.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: HQXHMLPA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 31 de julho de 2015

Ano III | Edição nº 454

Página 3 de 10

LEI Nº 3.261

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 148.750,00(cento e quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais).”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 148.750,00(cento e quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais), para contratação de empresa especializada para execução do plano diretor de drenagem urbana do município de Viradouro, conforme convênio FEHIDRO Nº 135/2015, conforme segue:

04 SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO - SAV

04.14 SAV

04.14.00 SAV

17.512.0200.1051.0000 PLANO DIRETOR DE DRENAGEM URBANA

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$
133.875,00(CONVÊNIO)

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$
14.875,00(CONTRAPARTIDA)

Artigo 2º) – Para cobertura do crédito no valor de R\$ 133.875,00, será utilizado o excesso de arrecadação dos recursos advindos do convênio nº 135/2015, firmado entre a FEHIDRO e o Saneamento Ambiental de Viradouro; e no valor de R\$ 14.875,00, será por anulação da seguinte dotação:

04 SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO - SAV

04.14 SAV

04.14.00 SAV

17.512.0200.2049.0000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$
14.875,00

Artigo 3º) – Para efeito do que dispõe o art. 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Seção de Contabilidade Municipal autorizada a proceder as alterações e modificações

que couberem nos respectivos projetos e nos anexos da Lei 3133/2013 que aprovou o PPA para o quadriênio 2014/2017, e na Lei 3175/2014, que aprovou a LDO para o exercício 2015, bem como modificações ulteriores.

Artigo 4º) – Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, sua aplicação e elaboração dos anexos e demonstrativos, em relação à legislação vigente neste exercício ficam condicionadas à edição de decreto do executivo, que deverão contemplar as devidas modificações no PPA e LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4320/1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas – Projeto Audesp.

Artigo 5º) – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 28 de julho de 2015.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: 4VXX+6PW

LEI Nº 3.262

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.720,57(nove mil, setecentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos).”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.720,57(nove mil, setecentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos), para instalação de iluminação e reforma da quadra no centro esportivo, conforme segue:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.12 DESPORTO E LAZER

27.812.0272.DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER

27.812.0272.1046.0000 ILUMINAÇÃO E REFORMA QUADRA CENTRO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 31 de julho de 2015

Ano III | Edição nº 454

Página 4 de 10

ESPORTIVO

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
9.720,57

R\$

12.361.0021 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

10.361.0021.1071.0000 AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR RURAL
ORE I

4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
8.000,00

R\$

Artigo 2º) – Para cobertura do crédito ora aberto, será por anulação da seguinte dotação.

02 PREFEITURA MUNICIPAL(FICHA 336)

02.12 DESPORTO E LAZER

27.812.0272 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER

27.812.0272.2051.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
ESPORTIVAS E DE LAZER

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURIDICA

Artigo 3º) – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 28 de julho de 2015.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: 9HH2JBWI

Decretos

DECRETO Nº 4.826

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.000,00(oito mil reais) – LEI Nº 3.259/2015.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

DECRETA

Artigo 1º) – Em consonância com o artigo 1º da Lei nº 3.259, de 28 de julho de 2015, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.000,00(oito mil reais), para devolução do saldo residual para aquisição de um ônibus Escolar rural ORE I, convênio firmado entre o Município de Viradouro e o FNDE Fundo Nacional de desenvolvimento Escolar, conforme segue:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

02.05 EDUCAÇÃO

Artigo 2º) – Para cobertura do crédito ora aberto será utilizado o excesso de arrecadação, advindo do Termo de Compromisso PAR Nº 9833, firmado entre ao Município de Viradouro e o FNDE – Fundo Nacional Desenvolvimento Escolar.

Artigo 3º) – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 28 de julho de 2015.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: V5MWASOO

DECRETO Nº 4.827

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.500,00(hum mil e quinhentos reais) – LEI Nº 3.260/2015.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

DECRETA

Artigo 1º) - Em consonância com o artigo 1º da Lei nº 3.260, de 28 de julho de 2015, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.500,00(hum mil e quinhentos reais), para devolução do saldo residual do Termo de Compromisso PAR nº 201304100, conforme segue:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.05 EDUCAÇÃO

12.361.0021 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

10.361.0021.1006.0000 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR

4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1.500,00

R\$



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 31 de julho de 2015

Ano III | Edição nº 454

Página 5 de 10

Artigo 2º) – Para cobertura do crédito ora aberto será utilizado o excesso de arrecadação, advindo do Termo de Compromisso PAR Nº 201304100, firmado entre ao Município de Viradouro e o FNDE – Fundo Nacional Desenvolvimento Escolar.

Artigo 3º) – O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 28 de julho de 2015.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: EQLVU0AO

DECRETO Nº 4.828

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 148.750,00(cento e quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais) – LEI Nº 3.261/2015.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

DECRETA:

Artigo 1º) - Em consonância com o artigo 1º da Lei nº 3.261, de 28 de julho de 2015, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 148.750,00(cento e quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais), para contratação de empresa especializada para execução do plano diretor de drenagem urbana do município de Viradouro, conforme convênio FEHIDRO Nº 135/2015, conforme segue:

04 SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO - SAV

04.14 SAV

04.14.00 SAV

17.512.0200.1051.0000 PLANO DIRETOR DE DRENAGEM URBANA

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$
133.875,00(CONVÊNIO)

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$
14.875,00(CONTRAPARTIDA)

Artigo 2º) – Para cobertura do crédito no valor de R\$ 133.875,00, será utilizado o excesso de arrecadação dos recursos advindos do convênio nº 135/2015, firmado entre

a FEHIDRO e o Saneamento Ambiental de Viradouro; e no valor de R\$ 14.875,00, será por anulação da seguinte dotação:

04 SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO - SAV

04.14 SAV

04.14.00 SAV

17.512.0200.2049.0000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$
14.875,00

Artigo 3º) – Ficam alterados os anexos de metas fiscais da Lei 3133/2013 que aprovou o PPA para o quadriênio 2014/2017, e os anexos da Lei 3175/2014, que aprovou a LDO para o exercício 2015, que passam a vigorar em harmonia com o artigo 1º do presente Decreto.

Artigo 4º) – O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 28 de julho de 2015.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: MTHJ7YNE

DECRETO Nº 4.829

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.720,57(nove mil, setecentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos) – LEI Nº 3.262/2015.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

DECRETA:

Artigo 1º) – Em consonância com o artigo 1º da Lei nº 3.262, de 28 de julho de 2015, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.720,57(nove mil, setecentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos), para instalação de iluminação e reforma da quadra no centro esportivo, conforme segue:

02 PREFEITURA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 31 de julho de 2015

Ano III | Edição nº 454

Página 6 de 10

02.12 DESPORTO E LAZER

27.812.0272.DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER

27.812.0272.1046.0000 ILUMINAÇÃO E REFORMA QUADRA CENTRO ESPORTIVO

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

9.720,57

R\$

Artigo 2º) – Para cobertura do crédito ora aberto, será por anulação da seguinte dotação.

02 PREFEITURA MUNICIPAL(FICHA 336)

02.12 DESPORTO E LAZER

27.812.0272.DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER

27.812.0272.2051.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Artigo 3º) – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 28 de julho de 2015.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: 018+Y3WR

Portarias

PORTARIA Nº 113/2015

“Dispõe sobre o desligamento da servidora municipal Sra. Denise Rodrigues Sisdeli, face a concessão do Benefício de Aposentadoria Por Invalidez.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Resolução Imprev nº 61, de 06 de julho de 2015, que concede o Benefício da Aposentadoria por Invalidez, a Senhora Denise Rodrigues Sisdeli, a partir de 01 de julho de 2015;

Considerando que com a concessão dos benefícios da referida aposentadoria, extingue-se o vínculo do servidor com o Município de Viradouro;

RESOLVE:

Exonerar a Senhora DENISE RODRIGUES SISDELI, RG – 26.886.645-4 e CPF – 252.745.318-6, nomeada pela Portaria nº 4.171 de 11 de dezembro de 2007, ficando assim formalizado o seu desligamento do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Viradouro.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 01 de julho de 2015.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 24 de julho de 2015.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: VUAHCAP6

PORTARIA Nº 114/2015

“Dispõe sobre o desligamento do servidor municipal Sr. Claudio Custanari, face a concessão do Benefício de Aposentadoria Por Invalidez.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Resolução Imprev nº 62, de 16 de julho de 2015, que concede o Benefício da Aposentadoria Por Invalidez, ao Senhor Claudio Custanari, a partir de 01 de julho de 2015;

Considerando que com a concessão dos benefícios da referida aposentadoria, extingue-se o vínculo do servidor com o Município de Viradouro;

RESOLVE:

Exonerar o Senhor CLAUDIO CUSTANARI, RG – 9.059.311-X e CPF – 864.292.218-49, nomeado pela Portaria nº 4.795 de 02 de julho de 2008, ficando assim formalizado o seu desligamento do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Viradouro.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 01 de julho de 2015.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 24 de julho de 2015.

MAICON LOPES FERNANDES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 31 de julho de 2015

Ano III | Edição nº 454

Página 7 de 10

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: XE0KYW9W

PORTARIA Nº 115/2015

“Exonera Robson Luiz Piveta do cargo de Motorista.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 2855, folhas nº 125, datado de 22 de julho de 2015, pelo servidor municipal, o qual solicita EXONERAÇÃO do cargo, a partir de 22 de julho de 2015, sendo sua saída de livre e espontânea vontade, Deferido pelo Secretário Municipal de Governo em 24/07/2015.

Resolve,

Fica exonerado do cargo de Motorista, o senhor ROBSON LUIZ PIVETA, RG – 28.341.016-4.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 22 de julho de 2015, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 095/2015.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 27 de julho de 2015.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: U8RTSCKP

PORTARIA Nº 116/2015

“Designa a Sra. LIDIA MÁRCIA FELIPPE DE PAULA, para exercer as funções de Gestora do Convênio firmado com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP – Escola de Moda.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando suas atribuições que legalmente lhe são conferidas por Lei;

Resolve,

Pela presente portaria, designar a Sra. LIDIA MÁRCIA FELIPPE DE PAULA, RG – 11.245.856, titular do cargo efetivo de Assistente Social da prefeitura Municipal de Viradouro, para exercer as funções de Gestora do Convênio Escola de Moda, firmado com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 27 de julho de 2015.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: E9Y8DHGD

Licitações e Contratos

Prorrogações

publicação na imprensa, conforme art. 61 da lei federal 8.666/93

Termo de prorrogação

Modalidade: pregão presencial nº 024/2013

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: flávia Letícia neves - me

Objeto: serviços de vigias, e de monitores de público.

Ocorrência: A presente prorrogação faz-se necessária por ser um serviço de uso contínuo e de grande importância para a administração.

Valor: R\$ 452.702,25

Vigência: 29-04-2015 a 30-12-2015

Termo de prorrogação

Modalidade: carta convite 009-2014

Contratante: prefeitura municipal de viradouro

Contratada: montesanto engenharia e construções Ltda - epp



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 31 de julho de 2015

Ano III | Edição nº 454

Página 8 de 10

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de iluminação e reforma da quadra, no centro esportivo, conforme convênio firmado com a secretaria de esporte, lazer e juventude.

Ocorrência: A presente prorrogação faz-se necessária devido a um atraso ocorrido na fabricação dos postes de concreto.

Valor: R\$ 30.425,12

Vigência: 20-11-2014 a 21-05-2015

Termo de aditamento

Modalidade: tomada de preço nº 003/2014

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: Ricardo augusto furlan

Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma e ampliação da unidade básica de saúde – PSF III.

Ocorrência: O presente aditamento faz-se necessário para adequação dos serviços de pintura, já que em planilha, a quantidade de pintura látex era insuficiente para finalizar as pinturas, sendo assim fica majorado em aproximadamente 1,23%.

Valor: R\$ 1.818,00

Termo de aditamento

Modalidade: pregão presencial 024/2013

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: Flavia Letícia nevez -me

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigias.

Ocorrência: A presente prorrogação dá-se devido ao aumento de logradouros e prédios públicos que necessitam dos serviços de vigias, fica assim majorado em aproximadamente 25%, sendo o valor do acréscimo o montante de R\$ 90.540,45

Valor: R\$ 90.540,45

VIRADOURO 30 DE JULHO DE 2015

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE

Código Localizador: JWT7+TQB

Secretaria de Governo

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA S.G. N°. 017, DE 27 DE JULHO DE 2015.

“Concede Adicional Insalubridade ao Sr. Claudio Roberto da Cruz.”

AGOSTINHO HORÁCIO DE MENEZES, Secretário de Governo, no uso de suas atribuições,

Considerando que o funcionário municipal Sr. Claudio Roberto da Cruz, ocupante do cargo de motorista desenvolve suas atividades como motorista no transporte de pacientes, mantendo contato direto com os mesmos;

Resolve;

Fica concedido adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre os níveis salariais vigentes, em conformidade com o Artigo 64, Parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 042, de 14 de dezembro de 2010, ao Senhor CLAUDIO ROBERTO DA CRUZ, RG – 32.473.572-8, servidor desta municipalidade, ocupante do cargo de Motorista.

Esta Portaria entra em vigor na presente data, com seus efeitos retroativos a 21 de maio de 2015.

Registre-se e publique-se.

Viradouro/SP, 27 de julho de 2015.

AGOSTINHO HORÁCIO DE MENEZES

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Código Localizador: DCAFW9MR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 31 de julho de 2015

Ano III | Edição nº 454

Página 9 de 10

Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV

Licitações e Contratos

Prorrogações

Código Localizador: WDY2/0VA

publicação na imprensa, conforme art. 61 da lei federal 8.666/93

Termo de prorrogação

Modalidade: dispensa 001/2013

Contratante: saneamento ambiental de viradouro

Contratada: jtldr informática ltda me

Objeto: contratação de empresa para locação de software sisplam e assistência para uso.

Ocorrência: A presente prorrogação faz-se necessária por ser um serviço de uso contínuo e de grande importância para a administração.

Valor: R\$ 1.638,00

Vigência: 01-03-2015 a 01-03-2016

Termo de prorrogação

Modalidade: dispensa nº 002/2014

Contratante: saneamento ambiental de viradouro

Contratada: telefonica brasil s/a

Objeto: contratação de empresa especializada e autorizada para prestação de serviços de telefonia móvel e acesso a internet 3g, com fornecimento de aparelhos em comodato.

Ocorrência: A presente prorrogação faz-se necessária por ser um serviço de uso contínuo e de grande importância para a administração.

Valor: R\$ 7.941,48

Vigência: 20-05-2015 a 20-05-2016

VIRADOURO 30 DE JULHO DE 2015

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 31 de julho de 2015

Ano III | Edição nº 454

Página 10 de 10

**Instituto Municipal de Previdência de Viradouro
- IMPREV**

Licitações e Contratos

Dispensas

Cristiano dos Santos Monteiro – Diretor
Superintendente

Código Localizador: Y9XYYP+Z

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2015 – PROCESSO N.º 005/2015.

Reconheço a dispensa de licitação referente à aquisição de um imóvel urbano, localizado nesta cidade e Comarca de Viradouro, à Praça Sagrado Coração de Jesus, n.º 100, com área total de terreno de 414,15 metros quadrados, e área construída de 243,97 metros quadrados, objeto da matrícula n.º 5.529 do Cartório de Registro de Imóveis de Viradouro, com fundamento legal no Art. 24 da Lei n.º 8.666 de 21/06/2013 e nos pareceres da Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica, ratifico a dispensa de licitação para aquisição do imóvel para sede do IMPREV – Instituto Municipal de Previdência de Viradouro, no valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais). Viradouro 02 de Julho de 2015.

Cristiano dos Santos Monteiro – Diretor
Superintendente.

Código Localizador: NEHJZB83

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Modalidade Dispensa de Licitação

Contratante: IMPREV – Instituto Municipal de
Previdência de Viradouro

Contratada: Crédito & Mercado Gestão de Valores
Mobiliários LTDA

Objeto: Prestação de Serviços de Consultoria
Financeira, durante o período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 7.938,00.

Vigência: 17/07/2015 a 16/07/2016.